



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA

RELATÓRIO TRIMESTRAL DE AUDITORIA

Órgão: Câmara Municipal de Capela

Período: 01 de outubro a 31 de dezembro de 2019

Presidente: RONALDO CRUZ MARQUES DOS SANTOS

Em cumprimento as determinações legais, e, em observância ao que dispõe a Resolução TC nº 206 de 1º de novembro de 2001, o Controle Interno deste Poder Legislativo, criado através da Resolução nº 02 de 12 de dezembro de 2001, realizou análise da execução orçamentária, financeira e patrimonial do órgão supramencionado, corresponde ao **4º trimestre**, cujos resultados relatamos abaixo:

1 – INFORMAÇÕES

A presente Câmara Municipal de Vereadores é composta por **13 (treze)** vereadores conforme descrição abaixo:

| | |
|------------------------|----------------------------------|
| Presidente | Ronaldo Cruz Marques dos Santos |
| Vice-Presidente | José Alexsandro Nascimento Pinto |
| 1º Secretário | Antônio Vieira de Moura Neto |
| 2º Secretário | João Paulo Souza Santos |
| Vereador | Arildo Rosa Vieira Barros |
| Vereador | José Lopes Gama Neto |
| Vereadora | Joyce Campos Rocha |
| Vereador | Antônio Arimatéa Rosa Filho |
| Vereador | José Carlos Lopes |
| Vereador | José Adaltro Santos |
| Vereadora | Silvana Cruz |
| Vereador | Isaac Vinicius Santos da Silva |
| Vereador | Iolando Nascimento Santos |



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA

2 – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

O Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2018/2020 foi aprovado pela Lei Municipal nº 498 de 20/10/2017.

A Lei de Diretrizes Orçamentária do exercício de 2019 foi aprovada através da Lei Municipal nº 507 de 12/06/2018, e encontra-se compatível com as disposições constantes no Plano Plurianual.

A Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 523 de 31/12/2018, estimou a despesa do Poder Legislativo em **R\$ 3.700.000,00 (três milhões e setecentos mil reais)**, assim distribuídos:

| | |
|---------------------|---------------------|
| Despesas Correntes | 3.650.000,00 |
| Despesas de Capital | 50.000,00 |
| TOTAL | 3.700.000,00 |

3 – RECEITA E TESOURARIA:

3.1 – O total repassado pelo Poder Executivo no período em análise totalizou em R\$ 755.921,01 (setecentos e cinquenta e cinco mil novecentos e vinte e um reais e um centavo). Segue abaixo um breve demonstrativo da receita da Câmara Municipal, considerando-se os valores arrecadados até este trimestre:

| RECEITAS | OUTUBRO | NOVEMBRO | DEZEMBRO | TOTAL |
|----------------------|------------|------------|------------|-------------------|
| Repasse do Executivo | 251.973,67 | 251.973,67 | 251.973,67 | 755.921,01 |

3.2 – As disponibilidades financeiras do órgão, registradas na contabilidade em 31/12/2019, importava em R\$ 9.175,09 (nove mil cento e setenta e cinco reais e nove centavos), assim distribuídas:

| | |
|----------------|-----------------|
| Saldo Bancário | 6.500,00 |
| Conciliado | 2.675,09 |
| TOTAL | 9.175,09 |

Os saldos das contas acima foram conferidos individualmente através dos registros analíticos existentes na contabilidade.



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA

3.3 – A receita extra orçamentária do período importou em R\$ 169.629,90 (cento e sessenta e nove mil seiscentos e vinte e nove reais e noventa centavos).

4 – DESPESAS

4.1 – A despesa empenhada no período atingiu o montante de R\$ - 116.667,09 (cento e dezesseis mil seiscentos e sessenta e sete mil e nove centavos negativos). O total de despesas liquidadas no período, decorrente de empenhos deste trimestre, importou em R\$ 730.654,00 (setecentos e trinta mil seiscentos e cinquenta e quatro reais). Do volume acumulado de despesas empenhadas e devidamente liquidadas, foram pagas neste trimestre a importância em R\$ 764.553,67 (setecentos e sessenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta e sete centavos). Segue abaixo um resumo da execução da despesa orçamentária:

| Período | Empenhada (R\$) | Liquidada (R\$) | Paga (R\$) |
|------------------|------------------------|------------------------|-------------------|
| Neste trimestre | - 166.667,09 | 730.654,00 | 764.553,67 |
| Acumulado | - 166.667,09 | 730.654,00 | 764.553,67 |

4.2 – A despesa extra orçamentária do período totalizou em R\$ 199.853,80 (cento e noventa e nove mil oitocentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos).

4.3 – DIÁRIAS

No período foram concedidas diárias a servidores e vereadores no valor de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

5 – LIMITES LEGAIS E GESTÃO FISCAL

5.1 – SUBSÍDIOS

Os subsídios dos Vereadores para a atual legislatura foram fixados através da Resolução nº 13/2016 de 22/06/2016, em até **7.596,67 (sete mil quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos).**



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA

5.2 – CONTRATOS

Analisando-os devidamente, declaro a sua legalidade, quanto ao aspecto formal.

5.2.1 - PROCESSOS LICITATÓRIOS:

No período em análise não foi realizado nenhum processo licitatório.

5.3 – PATRIMÔNIO

Neste período do Quarto Trimestre de 2019 não foram adquiridos bens moveis para a Câmara Municipal de Capela.

Os bens móveis deste Poder Legislativo no período do Quarto Trimestre de 2019 estão com as plaquetas e os números dos patrimônios, e o livro de patrimônio encontra-se devidamente atualizado.

5.4 – ALMOXARIFADO

Segue abaixo um resumo do saldo final do período em análise:

| Mês | Valor (R\$) |
|----------|-------------|
| Outubro | 969,50 |
| Novembro | 955,35 |
| Dezembro | 0,00 |

5.5 – OBRAS E REFORMAS

No período em análise não foi realizada nenhuma obra ou reforma no prédio da câmara municipal.

5.6 – DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO

O total da despesa da Câmara Municipal com folha de pagamento e seus encargos até o período em exame atingiu o montante de **R\$ 665.323,88 (seiscentos e sessenta e cinco mil e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos)**.
Praça XV de Novembro, 52 – Centro – CEP. 49700-000 – Capela-SE – CNPJ. 16.463.671/0001-29
Tel.: (079) 3263-1802 - E-mail: camaradevereadorescapela@gmail.com



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA

trezentos e vinte e três reais e oitenta e oito centavos). Levando-se em consideração o limite máximo estabelecido pelo art. 29-A, § 1º, da Constituição Federal (70% da receita da Câmara) com pessoal. Constatamos que os gastos com folha de pagamento do Poder Legislativo encontram-se de acordo com as normas legais.

6 – CONCLUSÃO

Este exame teve o objetivo de verificar a legalidade das transações operacionais da Câmara Municipal de Capela de forma a nos permitir um conhecimento geral do funcionamento deste Poder Legislativo no quarto trimestre, exercendo função específica de fiscalização quanto ao cumprimento da Lei Federal n.º 4320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas Orçamentárias, Contábeis, Financeiras e Patrimoniais; a fim de servir de suporte e apoio ao Controle Externo no cumprimento de sua missão institucional, bem como, avaliar a legitimidade e eficiência dos atos da execução orçamentária de forma prévia e concomitante. Os elementos que serviram de base para a presente análise e relatório estão arquivados por este Setor de Controle Interno, a disposição dos Órgãos de Controle Externo.

7 – PARECER

Os registros contábeis dos atos e fatos administrativos, as operações financeiras, a execução e acompanhamento orçamentários, a administração patrimonial e operacional do Poder Legislativo Municipal, aqui analisando, apresentaram-se de acordo com os princípios de Contabilidade Pública expressa na Lei nº 4.320 de 17.03.64, bem como com as normas técnicas e procedimentos contábeis constantes na Instrução nº 206/2001 de 01.11.01 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

Capela/SE, 10 de janeiro de 2020.


DIEGO MELO DE SOUZA
CPF: 811.133.235-15
Diretor do Controle Interno



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que, o relatório de Controle Interno, relativo ao **quarto trimestre de 2019**, foi emitido obedecendo todos os parâmetros da Contabilidade Pública, em conformidade com a legislação vigente, que rege a matéria, especialmente a Lei Federal nº. 101/00 – Responsabilidade Fiscal.

Capela (Se), 10 de janeiro de 2020.

DIEGO MELO DE SOUZA
CPF: 811.133.235-15
Diretor do Controle Interno